



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica e proposta técnica da Concorrência nº 021/2025

Parecer referente a Concorrência nº 021/2025 (Processo Administrativo nº 2913/2025) de acordo com o ofício nº 102/2025-CPL/PMCH do dia 30 de julho de 2025 objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de ampliação de 02 (duas) salas de aula na unidade escolar João Castro Barbosa no povoado barroca da vaca do município de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 10.2 - Qualificação Técnica, c.1 e c.2 - serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação, parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei nº. 14.133/2021, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: ERICEIRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 26.943.330/0001-04

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do Concorrência nº **021/2025** constatamos que:

A empresa ERICEIRA CONSTRUÇÕES LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica de acordo com o edital da Concorrência nº 021/2025 no item 10.2 - Qualificação Técnica em serviços técnicos semelhantes e compatíveis comprovando a execução das quantidades mínimas aceitáveis, contidas nas certidões de acervo técnico (CAT) com atestados de capacidade técnica.

1. Análise da proposta inexequível: item 8.5.2 do edital

Valor orçado pela administração: R\$ 263.766,82 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Valor da empresa: ERICEIRA CONSTRUÇÕES LTDA. R\$ 257.456,60 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

Art 59 : lei 14.133/2021

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Valor orçado pela administração: R\$ 263.766,82
75% de 263.766,82 = R\$ 197.825,11

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 197.825,11 (cento e noventa e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos) **será considerado manifestadamente inexequível.**

A proposta técnica apresentada pela empresa ERICEIRA CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R\$ 257.456,60 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), **não é inexequível.**



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa ERICEIRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 26.943.330/0001-04 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas de acordo com exigido no edital e que sua proposta técnica no valor de R\$ 257.456,60 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), não é inexequível. Podemos concluir que a documentação da empresa ERICEIRA CONSTRUÇÕES LTDA está **de acordo** com o edital da referida Licitação (Concorrência nº 021/2025)

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 05 de agosto de 2025



Documento assinado digitalmente
EDVALDO PAZ NUNES
Data: 05/08/2025 16:52:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinho/MA